



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 05/05/2015, Edição nº 4079, Página nº 34

### DECRETO Nº 3.350/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.123,52 (vinte e oito mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU	
31.71.70.00 - RATEIO PELA PRTÇÃO EM CONS PUB	
303 - SAÚDE-REC. VINC.(EC. 29/00-15%)	R\$ 27.437,08
44.71.70.00 - RATEIO PELA PRTÇÃO EM CONS PUB	
303 - SAÚDE-REC. VINC.(EC. 29/00-15%)	R\$ 686,44
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 28.123,52</b>

**Art.2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial dada dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º , item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU	
33.71.70.00 - RATEIO PELA PRTÇÃO EM CONS PUB	
303 - SAÚDE-REC. VINC.(EC. 29/00-15%)	R\$ 28.123,52
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$ 28.123,52</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
04 de maio de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito